



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.305 DE 14 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ART. 16  
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 25 DE  
MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 16 da Lei Municipal Nº 1.297 de 25 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de março de 2021.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2021.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

